



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
http://www.jaguaquara.ba.io.org.br — E-mail: finanzas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato N° 228/2020 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e o Sr. BRUNA DA HORA OLIVA.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, na melhor forma de direito, que entre si fazem de um lado o Sr. **BRUNA DA HORA OLIVA** inscrita no CPF sob o n° 020.779.945-84 e da Carteira de Identidade n° 931218306 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n° 1015, AP n° 201 CD Solar Cand Candeias – Vitória da Conquista/ Bahia, neste instrumento e em todos os seus aditivos, denominada simplesmente LOCADORA, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça Dr. J.J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara - BA, neste ato representado pelo Ex.º Sr. **Giuliano de Andrade Martinelli**, nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n° 07645174 73 SSP/BA e CPF n° 894.460.115-15, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Renata Rose da Silva Almeida**, RG n° 05687410 30 SSP/BA, CPF n° 704.669.805-82, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado LOCATÁRIO, tem entre si ajustado, justos e contratados a locação de imóvel situado no endereço Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n° 533 - Muritiba - Jaguaquara - Bahia, neste município, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido Contrato n.º 228/2020 de Locação, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 157/2020 e da Dispensa de Licitação n° 020/2020**, com fundamento na art. 78, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato n° 228/2020, celebrado em **02 de março de 2020**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, tendo como objeto O LOCATÁRIO destina o imóvel, ora locado, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do SAMU, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n° 228/2020.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI
CONTRATANTE

BRUNA DA HORA OLIVA
CPF n° 020.779.945-84
RG n° 931218306 SSP/BA
LOCADORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Renata Rose da Silva Almeida
Sec. Saúde.
LOCATÁRIA

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

TESTEMUNHAS: